



00038
Fame

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.071/74

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros), destinado às despesas com fretes e carretos de materiais a serem aplicados na extensão da rede de esgotos:

9 0 0	- SERVIÇOS URBANOS
9 0 6	- SERVIÇOS DE ESGOTO
3 0 0 0 - 91	- Despesas Correntes
3 1 0 0 - 91	- Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 91	- Serviços de Terceiros
	01-Fretes e Carretos.....Cr\$ 13.000,00

Art. 2º - O valor da despesa autorizada no artigo 1º, correrá - por conta da redução parcial da dotação orçamentária - abaixo:

4 0 0	- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4 0 1	- SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4 0 0 0 - 42	- Despesas de Capital
4 1 0 0 - 42	- Investimentos
4 1 3 0 - 42	- Equipamentos e Instalações
Cr\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 1974.

WALTER LANDUCCI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 14 de junho de 1974.

PAULO SILVA LÚ
Chefe do Serviço de Administração.